



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA N.º 10.621 SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo n.º 23.496/2008, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Segurança da Informação – CSI, no âmbito deste Tribunal, consoante previsto no art. 9º da Resolução TSE n.º 22.780/2008.

Art. 2º DESIGNAR para comporem a Comissão como membros titulares, os servidores Francisco Ravel da Silva, na qualidade de Presidente, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação, Sandro Gonçalves Borges, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas, Wagner de Oliveira Santos, representante da Corregedoria Regional Eleitoral, e Gleydson André da Silva Lima, representante da Diretoria Geral, e, como membros substitutos, os servidores Reinaldo Gil Lima de Carvalho, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação, Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas, Walber Joaquim dos Remédios, representante da Corregedoria Regional Eleitoral, e Elisabete de Oliveira e Silva, representante da Diretoria Geral.

Art. 3º A substituição do Presidente da Comissão poderá ser efetivada por qualquer membro titular.

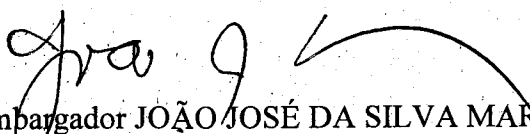
Art. 4º A composição da Comissão será renovada anualmente, a contar da data de publicação desta portaria, inclusive dos membros substitutos, observada a representação mínima acima, mediante prévia provocação de seu Presidente.

Art. 5º ESTABELECE o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, a contar da data de publicação desta portaria, para a elaboração de normas e procedimentos visando à regulamentação prevista no art. 29 da Resolução TSE n.º 22.780/2008.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 01 de setembro de 2009.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ	
CERTIDÃO	
CERTIFICO que a	Portaria n.º 10.621
foi publicada no Diário Oficial	de 03/09/09
Seção -	Caderno 8 pág. 8
Assinatura	Marcia Moraes
Assinatura	OFICIAL DE CAB/SGP


Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA